



ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 24 DE JULHO A 06 DE AGOSTO DE 2020
DELIBERAÇÃO Nº 031/2020 – CEF – CAU/RS	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 07 de agosto de 2020, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR nº 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UF realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação nº 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS nº 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação nº 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 24 de julho a 06 de agosto de 2020.



Porto Alegre – RS, 07 de agosto de 2020.

Acompanhado dos votos dos conselheiros, Rodrigo Spinelli, José Arthur Fell, Paulo Ricardo Bregatto e Roberta Krahe Edelweiss, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

CLAUDIO FISCHER
Coordenador

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ALANNA GÖTTENS BIGOLIN	UFN	1133630/2020
2	ALESSANDRA COLUSSI	URI-FW	1131949/2020
3	ALESSANDRA CRISTINA BAGGIO ZARDO	UPF	1140383/2020
4	ÁUREA CORRÊA LIMA	ULBRA-SM	1144588/2020
5	BIANCA SPANAMBERG DA MOTTA	UNICRUZ	1131536/2020
6	BRUNNA LUNARDI BOLDRINI	URI-ERECHIM	1143250/2020
7	CAMILA SCHLEDER	UNISINOS	1137359/2020
8	CAMILA WROTONY HOSANG	UCPEL	1144576/2020
9	CAMILE MELISSA GRANDO	UFFS	1145097/2020
10	DJENIFFER DE SOUZA DA SILVA	IFF-SANTA ROSA	1144312/2020
11	FERNANDA DOS SANTOS MACHRY	IMED-PASSO FUNDO	1144669/2020
12	FERNANDA ROSA PAIM	ULBRA-SM	1145308/2020
13	FERNANDA STRUNZ COELHO DOS SANTOS	UNIRITTER-ZS	1138989/2020
14	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	UNICRUZ	1133346/2020
15	IGOR GUTERRES DE CARVALHO	UNIRITTER-ZS	1145297/2020
16	JANAÍNA PRISCILA CARNETE	UCEFF-CHAPECÓ	1131985/2020
17	JÚLIA SCALABRIN	URI-ERECHIM	1144286/2020
18	MARIA EDUARDA LAZZAROTTO MODLER	UFFS	1142904/2020
19	MARIA EDUARDA LOPES LEITE	FSG	1142350/2020
20	MARIA INÊS SERRA GUARISE	UNISINOS	1144500/2020
21	MARINA FÁTIMA REGALIN	UPF	1133063/2020
22	MILENA CLÁUDIA BREDÁ	UFRGS	1145570/2020
23	NATALIA SOARES DE CAMPOS	UNIRITTER-ZS	1144552/2020
24	PATRICIA BORILLE	UPF	1141794/2020
25	VICTÓRIA SANHUDO MORAIS ANDRADE	UNIRITTER-ZS	1137667/2020